



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI n.º 654/2013 de 25 DE OUTUBRO DO ANO DE 2013.

SUMULA: Considera como Órgão de Utilidade Pública a CASA FAMILIAR RURAL ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, CNPJ Nº 15.666.010/0001-38 e da outras providências.

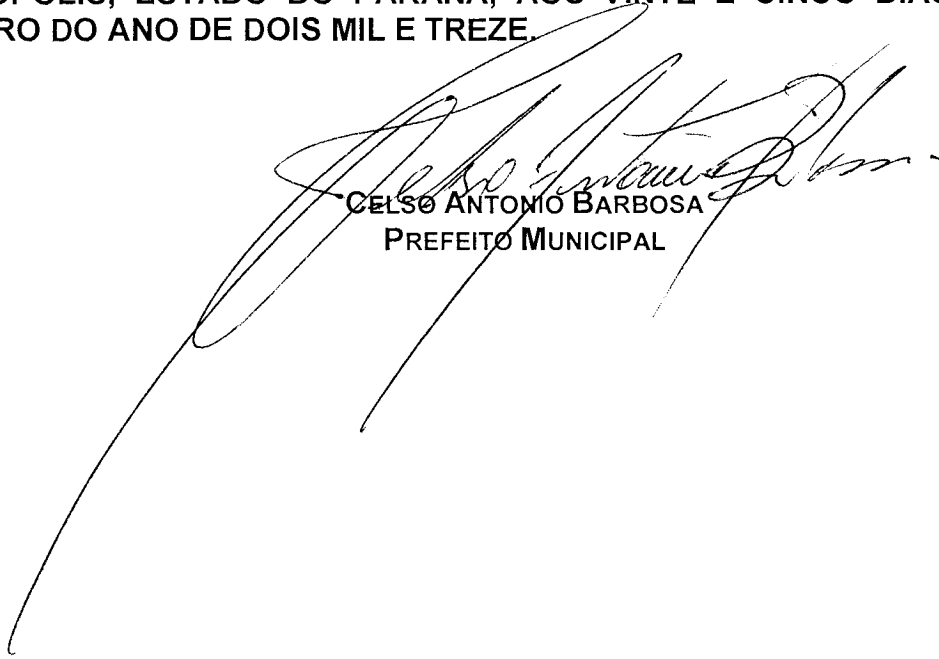
A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º - Fica considerada como **Órgão de Utilidade Pública** a **CASA FAMILIAR RURAL ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL**, Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, fica o extrato de seu Estatuto Social devidamente Publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições contrárias, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.


CELSON ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL